



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 086, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 165/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, VISANDO AUXILIÁ-LO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, entidade mantenedora do Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, inscrito no CNPJ sob n.º 89.661.839/0001-84, com sede na cidade de Erechim, na Avenida Tiradentes, s/n.º, neste ato representado por seu presidente, Senhor FRANCISCO PETRYKOSKI, inscrito no CPF sob n.º 304.503.300-87 e RG n.º 1014790362, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont, n.º 330, Apto 01, Bairro São Cristóvão.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.530/2013, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio que altera a Cláusula Quarta – Da Fiscalização – do Convênio n.º 165, de 18 de dezembro de 2013, visando alterar a Gestora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. A Cláusula supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

.....
Serão gestores do presente convênio, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação:

a) Senhora ROSÂNIA INÊS SERRAGLIO MENEGOTTO, como Gestora Administrativa referente à cedência de Professores;

b) Senhora FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA, como Gestora Fiscal referente à cedência de Professores;

II – Pela Secretaria Municipal de Cidadania:

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

a) Senhora **PALOMA TODESCATT SANTOS**, como Gestora Administrativa referente à Complementação da Alimentação e ao Transporte;

b) Senhora **REJANE TEREZINHA POY**, como Gestora Técnica referente à Complementação da Alimentação e ao Transporte.” (NR)

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 165/2013. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

FRANCISCO PETRYKOSKI
Presidente do Lions Clube Erechim
Centro – Distrito LD7, entidade mantenedora do Centro
Ocupacional e de Atividades Profissionais CL
ALBANO FREY

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

ROSANIA INÊS SERRAGLIO MENEGOTTO
Gestora Administrativa referente à cedência dos
Professores
Secretaria Municipal de Educação

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA
Gestora Fiscal referente à cedência dos Professores
Secretaria Municipal de Educação

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Cidadania

PALOMA TODESCATT SANTOS
Gestora Administrativa referente a Complementação da
Alimentação e ao Transporte
Secretaria Municipal de Cidadania

REJANE TEREZINHA POY
Gestora Técnica referente à Complementação da
Alimentação e ao Transporte

Testemunhas: